

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

• **CONTRATANTE:**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM CNPJ Nº 13.097.068/0001-82.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ sob nº 14.534.934/0001-18.

• **CONTRATADA:**

CAT – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. – CNPJ nº 08.560.935/0001-34.

• **OBJETO:**

1. O Objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública.

1.1. Dentre as ações previstas para a assessoria e consultoria, sem prejuízo de outras atribuições das partes, incluem-se, em especial:

Assessoria e Consultoria Técnica em geral;

Assessoria e orientação na execução de serviços contábeis;

Atendimento e acompanhamento de todas as matérias oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, Tribunal de Contas da União – TCU, Controladoria Geral da União – CGU, Ministérios e demais órgãos da administração pública, até a finalização de todas as fases recursais, independentemente de estar no mandato;

Assessoria na elaboração de projetos de leis;

Treinamento para funcionários nas unidades assistidas;

Assessoria aos convênios e suas prestações de contas;

Elaboração de prestação de contas para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado; e

Confere com o original
Anna Carla Gomes Lima
Chefe de Departamento
Administrativo
Matrícula Nº 058/2019



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
Comissão Permanente de Licitação

DOCUMENTO 468
Dow

Informação das novidades oriundas dos diversos órgãos da administração pública, mormente Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, Tribunal de Contas da União – TCU, Controladoria Geral da União – CGU e Ministérios.

§2º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.

O valor global estimado será de R\$ 164.520,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais). O pagamento será efetuado, mensalmente, em parcelas totalizadas no valor de R\$ 10.740, 00 (dez mil, setecentos e quarenta reais), cuja composição dar-se-á da seguinte forma:

I - Valor mensal para a Prefeitura: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

II - Valor mensal para a Assistência Social: R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

§1º - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, além do valor mensal, a importância adicional de 01 (um) honorário por parte de cada um dos entes - Prefeitura e Assistência Social - para e quando da realização dos serviços abaixo descritos, da forma que segue:

I - Prefeitura:

a) Elaboração do Balanço Anual/Prestação de Contas - R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais);

b) Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - R\$ R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais);

c) Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA - R\$ R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais);

d) Elaboração do Plano Plurianual 2022/2025 – PPA - R\$ R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais);

II - Assistência Social:

Carla Karla Gomes Lima
Chefe de Departamento
Administrativo
Portaria Nº 053/2019



DOCUMENTO 469
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
Comissão Permanente de Licitação

a) Elaboração do Balanço Anual/Prestação de Contas - R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL

Art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente inexigibilidade correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária de 2021:

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2021 - * UO: 1103 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, * Projeto/Atividade: 2007 – * Elemento: 3390350000 – Serviços de consultoria;* Fonte de Recurso: 10010000.**

VIGÊNCIA:

O Contrato decorrente do presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

BOQUIM/SE 04 DE JANEIRO DE 2021.

[Handwritten signature of Carlos Eduardo Avila de Oliveira]

CARLOS EDUARDO AVILA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

[Handwritten signature of Valéria dos Santos Rodrigues]

VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES
MEMBRO

[Handwritten signature of Marilene Almeida de Menezes]

MARILENE ALMEIDA DE MENEZES
MEMBRO

[Handwritten signature of Edvaldo Rocha da Silva]
EDVALDO ROCHA DA SILVA

MEMBRO

Confere como original
Anna [Handwritten signature] Departamento Administrativo
Boquim, 04 de Janeiro de 2021

[Handwritten signature]